
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 0013, DE 02 DE DEZEMBRO DE
2013.

“Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para
“apurar o cometimento de ato de IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA, do Chefe do Poder Executivo
Municipal na Contratação da FAPEC para elaboração
do concurso publico de Sidrolândia-MS, bem como
na possível irregularidade do Edital”. ”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS,
no exercício de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo
61 e 88, § 2º do Regimento deste Legislativo, aprovadopela Resolução
nº 004,de 17 de junho de 2013.

Considerando:

- Ofício nº 660/2013/1ªPJ encaminhado pelo Ministério Público Estadual que solicita providências em relação ao Concurso Público nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS;
- Ofício nº 743/CGMP/2013 encaminhado pelo Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul para “apuração dos fatos” noticiados no expediente remetido a Corregedoria;
- requerimento nº 019/2013, aprovado por esta Casa de Leis na Sessão do dia 18 de novembro de 2013;

R E S O L V E

Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL, composta de 05 (cinco) membros nos termos do Regimento Interno, para averiguação dos fatos noticiados.

Art. 2º - Solicito aos Partidos que indiquem seus representantes.

Art. 3º - Diante das indicações dos nomes dos Vereadores, feitas pelos seus representantes partidários, deverão dentro de três dias, reunir-se para eleger seu Presidente, devendo este distribuir, a seu exclusivo critério, os cargos de Relator e Secretário;

Art. 4º - definir o prazo de sua duração;

Art. 5º - Ao final dos trabalhos deverão relatar suas conclusões ao Plenário, através do seu Presidente sob a forma de Relatório fundamentado e aprovado pela maioria de seus membros, juntamente com as demais peças documentais existentes, para o seu arquivamento;

Art. 6º - Todos os atos e diligências da Comissão serão transcritos e autuados em processo próprio, em folhas numeradas, datadas e rubricadas pelo seu Presidente;

Sidrolândia, 02 de dezembro de 2013

ILSON PERES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS.

CLEDINALDO MARCELINO COTÓCIO

Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS.

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:BC798379

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ms/>